TC nº 72-001.333.03-36

BALANÇO. EXERCÍCIO 2002. HSPM. APROVADO. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

TCs acompanhantes: 72.0001.875.02-28, 72.001.876.02-90, 72.002.581.02-22, 72.003.753.02-11, 72.0004.723.02-96, 72.004.728.02-00, 72.000.990.03-01, 72.001.183.03-15, 72.001.185.03-40, 72.001.409.03-04.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam do Balanço Geral do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, relativo ao exercício de 2002.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em afastar a preliminar argüida pela Procuradoria da Fazenda Municipal, bem assim em aprovar as contas do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, relativas ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2002, ressalvados os atos não conhecidos ou pendentes de apreciação.

ACORDAM, outrossim, à unanimidade, em expedir as seguintes determinações a serem cumpridas pela Autarquia: 1. unificação do sistema de controle de ponto, adotando-se o critério de registro eletrônico para todos os funcionários, celetistas e estatutários; 2. atender as determinações de exercícios anteriores ainda não totalmente cumpridas, cujo teor se encontra às folhas 162 a 168 dos autos, que deverão ser remetidas, juntamente com o Acórdão, à Origem.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte que: a. proceda ao acompanhamento da correção da determinação ora imposta ao Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, bem como as pendentes relativas a exercícios anteriores, que deverão ser objeto de auditoria a ser instaurada em expediente apartado, cuja conclusão deverá estar terminada em 60 (sessenta) dias após o recebimento, pela Origem, do presente Aresto; b. constitua grupo de trabalho destinado a estudar a correta classificação orçamentária da Autarquia, cujas conclusões deverão ser apresentadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as quais, oportunamente, serão discutidas no Egrégio Plenário desta Corte.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda “ad hoc” Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de dezembro de 2004.

Antonio Carlos Caruso
Presidente.

Roberto Braguim
Relator.

Maurício Faria
Revisor.

Edson Simões
Conselheiro.

Eurípedes Sales
Conselheiro.